



**CLIPPING INTERNET**  
**01/06/2020 ATÉ 01/06/2020**



# INDÍCE

---

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	1.1 BLOG PRISCILA PETRUS.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG JO FERNANDES.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	3
4	ESMAM	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	4
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	5
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	6
	6.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	7
	6.3 SITE G1 MARANHÃO.....	8
	6.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	9
7	JUÍZES	
	7.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	10
8	PLANTÃO CGJ	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	11
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	12
	9.2 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	13
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	14

## **Presidentes de todos os tribunais de justiça do país manifestam apoio ao STF**

O Colegiado de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil enviou ofício ao presidente do STF, ministro Dias Toffoli, por meio do qual manifestam “integral apoio” à Corte. A manifestação se dá em meio a ataques do presidente Jair Bolsonaro e de seus apoiadores contra o órgão de cúpula do Judiciário e guardião da Constituição da República.

No texto, o colegiado afirma que “não há espaço para retrocessos, ainda que ataques pontuais neste momento delicado para as instituições brasileiras tentem desestabilizar a tão sonhada consolidação da nossa democracia”.

O ofício é assinado pelos 27 presidentes dos tribunais de Justiça do país e prega a união “entre todos os tribunais, que respeitam a harmonia e independência entre os Poderes —sistemas de freios e contrapesos previstos em nossa Carta Magna— mas que também ressalta a necessidade de respeito à autonomia da magistratura, no desempenho de suas funções constitucionais”.

Leia na íntegra o ofício enviado ao STF:

Ao Excelentíssimo

Senhor Ministro Dias Toffoli, Presidente do Supremo Tribunal Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil (Codepre), reitera integral apoio ao Supremo Tribunal Federal que, em seus 129 anos de história, vem prestando imensuráveis serviços à sociedade brasileira, firmando-se como instituição indispensável à garantia dos direitos dos cidadãos, ao Estado Democrático de Direito e à consolidação da democracia.

Não há outra palavra para definir o Poder Judiciário Brasileiro neste momento, que não a união.

União entre todos os tribunais, que respeitam a harmonia e independência entre os Poderes - sistema de freios e contrapesos previstos em nossa Carta Magna - mas que também ressalta a necessidade de respeito à autonomia da magistratura, no desempenho de suas funções constitucionais.

Em se tratando destes princípios, não há espaço para retrocessos, ainda que ataques pontuais neste momento delicado para as instituições brasileiras, tentem desestabilizar a tão sonhada consolidação da nossa democracia.

Aos ministros do Supremo Tribunal Federal, contem conosco.

Respeitosamente,

Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça e presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso

Continue

lendo

em:

<https://aldirdantas.com/noticias/presidentes-de-todos-os-tribunais-de-justica-do-pais-manifestam-apoio-ao-stf/>

## Saiba o que pode funcionar a partir deste 1º de junho

A partir do dia 22, também dependendo da evolução da doença, poderão funcionar academias. A partir do dia 29, bares, restaurantes e praças de alimentação em shoppings.

### Regras sanitárias gerais

As medidas sanitárias gerais a partir de 1º de junho incluem aquelas que já são obrigatórias no Estado: uso de máscaras em locais públicos e privados de uso coletivo; proibição de aglomeração; oferecimento de água e sabão ou álcool em gel aos clientes e funcionários; e distanciamento social de pelo menos dois metros entre trabalhadores e entre usuários/clientes.

Para fazer valer a proibição de aglomerações, continuam vetados eventos como shows, congressos, reuniões, plenárias, passeatas, desfiles, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, festas em casas noturnas e similares.

### Órgãos públicos

A partir de 1º de junho, também está autorizada a retomada gradual do funcionamento dos órgãos e entidades do Governo do Maranhão. Essa regra vale para o Poder Executivo estadual e não abrange o Judiciário ou o Legislativo.

Vale a mesma regra para todos: o uso de máscara é obrigatório, deve haver revezamento entre os funcionários e distância mínima de dois metros entre eles.

O atendimento presencial ao público externo continua suspenso até o dia 7 de junho. No dia 8, está prevista a volta gradual do atendimento presencial. Até lá, os canais de atendimento são telefone e internet.

Continue

lendo

em:

<http://www.blogdojuracifilho.com.br/2020/06/01/saiba-o-que-pode-funcionar-a-partir-deste-1o-de-junho/>

## **Supermercado deve adequar calçada de acesso à loja do Bairro do Renascença**

01/06/2020 00:00:00

O Mateus Supermercados foi condenado a realizar serviços de construção, reforma e manutenção na calçada da sua unidade no Bairro do Renascença, no prazo de três meses, além de pagar indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 500 mil.

O supermercado deverá corrigir a largura da calçada e do passeio, em toda a sua extensão, garantindo-se espaço para faixa de serviço (0,70m) e passeio livre (1,20m); fazer o rebaixamento da calçada nos pontos de travessia de pedestres (sinalizados com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres), reconstruir e fazer manutenção da calçada, corrigindo o pavimento.

A sentença, do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís, acolheu pedido de consumidor em Ação Popular contra o Mateus Supermercados S/A, a Equatorial Energia (Cemar) e o município de São Luís, pedindo a condenação dos réus ao cumprimento de obrigação de fazer e de indenizar danos morais coletivos.

O autor da ação reclamou, na ação, que a área externa do Supermercado Mateus do Renascença possui barreiras que comprometem o direito de ir e vir de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, "minando a autonomia e a segurança dessas pessoas". Dentre essas barreiras, poucas rampas de acesso à calçada, barras de ferro na entrada que impossibilitam o trânsito de cadeirantes, calçadas em mau estado de conservação, obstáculos como placas de sinalização, postes de energia, posto de táxis e rampas de acesso fora dos parâmetros devidos.

O consumidor juntou ao processo fotografias e vídeos que demonstram a ausência de acessibilidade na calçada do supermercado, barreiras e obstáculos que impossibilitam a livre circulação de pessoas com mobilidade reduzida, barras no acesso frontal de pedestres ao supermercado e largura insuficiente da faixa de passeio e ausência de rampas. Além dessas falhas, inspeção judicial, no dia 20/9/2019, gravada em vídeo, apontou a ausência de piso podotátil na calçada.

CONTINUE LENDO EM <http://www.blogdomarcial.com/2020/06/supermercado-deve-adequar-calçada-de.html>

## **MA inicia hoje 2ª fase da flexibilização do comércio; saiba o que volta**

Portaria publicada nesta sexta-feira (29) pela Casa Civil do Governo do Maranhão especificou os segmentos e atividades econômicas na lista dos estabelecimentos autorizados a funcionar no Estado a partir de 1º de junho. A medida faz parte da retomada gradual da economia, impactada pela pandemia de coronavírus.

Além disso, a portaria traz regras sanitárias gerais e específicas. Ou seja, os estabelecimentos comerciais, as indústrias e as empresas que estiverem autorizadas a funcionar no Maranhão terão de seguir dois tipos de medidas sanitárias para evitar a disseminação do coronavírus: as gerais e as específicas.

As regras gerais valem para todos, independentemente do tipo de atividade. As específicas valem para cada segmento, de acordo com o tipo de atividade que exercem.

### O que pode funcionar

Entre as atividades que podem funcionar a partir de 1º de junho, estão clínicas médicas; dentistas; hotéis e pousadas; transporte coletivo; óticas; autoescolas; construção civil; salões de beleza ; comércio de móveis e variedades para o lar; supermercados e mercados; e serviços de informática e venda de celulares.

Também podem funcionar delivery e drive-thru de restaurante, bar e lanchonete; imobiliárias e escritórios; pequenas empresas exclusivamente familiares; postos de combustível e entrega e retirada de lavanderia; lojas de tecido, oficinas e loja de material de construção; bancos e coleta de lixo.

### O que não pode funcionar

Entre os segmentos que continuam vetados, estão academias, shopping centers, cinemas, teatros, bares e casas noturnas; restaurantes, bares e lanchonetes (com exceção de delivery e drive thru).

Também permanecem suspensas as visitas a pacientes suspeitos ou confirmados com coronavírus.

### Órgãos públicos

A partir de 1º de junho, também está autorizada a retomada gradual do funcionamento dos órgãos e entidades do Governo do Maranhão. Essa regra vale para o Poder Executivo estadual e não abrange o Judiciário ou o Legislativo.

Vale a mesma regra para todos: o uso de máscara é obrigatório, deve haver revezamento entre os funcionários e distância mínima de dois metros entre eles.

O atendimento presencial ao público externo continua suspenso até o dia 7 de junho. No dia 8, está prevista a volta gradual do atendimento presencial. Até lá, os canais de atendimento são telefone e internet.

A lista completa das atividades pode ser acessada [aqui](#).



## AMMA e Juiz Raphael Leite de Buriticupu divulgam nota de esclarecimento

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) e o Poder Judiciário da Comarca de Buriticupu, em face de NOTA divulgada pela Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (Ampem), a bem da verdade e em respeito à opinião pública, esclarece:

1 - A promotora de Justiça Gabriele Gadelha de Almeida ajuizou Ação Civil Pública, tendo por objeto solicitação de internação em leito de UTI ao cidadão J.B.A.N, cuja distribuição ocorreu no dia 21 de maio de 2020. No mesmo dia, o titular da 1ª. Vara, juiz Raphael Leite, proferiu despacho com determinação de intimação do representante judicial do ente público, para manifestação do pedido de urgência, no prazo de 72h, com base nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

2 - O magistrado solicitou urgência para o cumprimento das intimações aos entes públicos, tendo o oficial de justiça intimado o prefeito municipal e juntado certidão de intimação nos autos, sendo que o decurso do prazo do ente público ocorreu em 24 de maio de 2020, sem manifestação nos autos, retornando o feito concluso a este magistrado, para análise, às 06:52:00 do dia 25 de maio de 2020.

3 - No mesmo dia, 25 de maio de 2020, precisamente as 07:24:36, conforme registro da assinatura da decisão no sistema PJE, o juiz Rahael Leite Guedes proferiu decisão, INDEFERINDO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, a qual se encontra devidamente fundamentada e de acordo com o PROV - 202020, de 30 de abril de 2020, assinado pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - CGJ/MA, o qual dispõe de recomendação aos juizes acerca da apreciação dos pedidos de tutela de urgência, com vistas a internação de pacientes em hospitais públicos ou da rede privada de saúde, diante da crise sanitária ocasionada do COVID-19, bem como, conforme os artigos dispostos na RESOLUÇÃO DO CFM 2.156, de 17 de novembro de 2016.

4 - Consta no teor da decisão, que a representante do Ministério Público Estadual não juntou aos autos processuais, no momento do ajuizamento da peça inicial, a comprovação da possibilidade de admissão do paciente na unidade hospitalar de destino, documento imprescindível ao deferimento do pedido formulado, na medida em que a referida resolução confere ao profissional médico intensivista da unidade hospitalar de destino a atribuição para definir prioridades para admissão e transferência de pacientes, contrariando frontalmente o estabelecido nos arts, 2; e 6 a 8 do referido ato do Conselho Federal de Medicina e o disposto no PROV - 202020, de 30 de abril de 2020, assinado pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - CGJ/MA, razão pela qual não foi verificada a fumaça do bom direito. Ato contínuo, foram realizadas imediatamente as referidas comunicações de intimação pela Secretaria Judicial.

Continue lendo em: <https://www.joferlandes.com.br/2020/05/amma-e-juiz-raphael-leite-de-buriticupu.html>

## **Combate à Covid-19: 2ª VEP destina mais de R\$ 400 mil para aquisição de itens de proteção e ações sociais durante a pandemia**

01/06/2020 00:00:00

A 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís fez a doação de R\$ 415 mil ao Estado e instituições assistenciais, para ajudar no combate ao novo Coronavírus, causador da Covid-19. O juiz Fernando Mendonça, titular da unidade judicial, explica que os recursos são oriundos do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo.

À Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP foram repassados R\$ 100 mil, para aquisição de itens de higiene e limpeza, além de equipamentos de proteção individual (EPI's) para prevenção da doença no âmbito do Sistema Penitenciário.

Outros R\$ 105 mil foram remetidos para a Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão - SES adquirir EPI's, em razão do alto consumo dos materiais pelos profissionais da saúde no atendimento a pacientes em hospitais e unidades básicas de saúde.

A 2ª VEP também doou R\$ 210 mil, dividido em partes iguais, para o Instituto Maranhão Sustentável - IMAS; Instituto Boas Novas e Obras Sociais Lar de José que desenvolvem trabalho de assistência social para famílias da Grande Ilha em situação de vulnerabilidade. "Essas entidades participam do Projeto COVID-19 - TJMA/2ª VEP, que objetiva garantir o mínimo de segurança alimentar às famílias vulneráveis de suas áreas de atuação territorial, por meio de doação regular de uma cesta básica de produtos alimentícios", frisa o juiz Fernando Mendonça.

Para o repasse dos valores, o magistrado considerou a Portaria-Conjunta Nº 14/2020 (artigo 10) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e Corregedoria Geral da Justiça (CGJMA), Resolução nº 313/2020 e Recomendação n.º 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que tratam das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus no Poder Judiciário.

HOTSITE - Levantamento preliminar indica que a Justiça Estadual do Maranhão já destinou, com os valores doados pela 2ª VEP, o total de R\$ 831 mil para contribuir no combate à Covid-19, nas ações de saúde e assistência social. O monitoramento das ações e da produtividade do judiciário maranhense de 1º Grau, durante a vigência do isolamento social, é feito pelo Hotsite "Ação | Corregedoria no Combate ao Coronavírus" (<http://site.tjma.jus.br/covid19>), que também cumpre o objetivo estratégico de ampliar o acesso do cidadão às informações e serviços oferecidos pelo Poder Judiciário durante o Plantão Extraordinário.

Segundo dados do CNJ, o Poder Judiciário brasileiro já destinou R\$ 340.197.864 ao poder público, em todo o Brasil, para apoiar as ações da saúde no combate da pandemia de coronavírus (Covid-19). As informações são da Corregedoria Geral da Justiça.

## **NEGOCIAÇÃO E CONCILIZAÇÃO PARA SOLUÇÕES DE CONFLITOS NA LIVE CDL**

“Negociação e Conciliação para Soluções de Conflitos na Pandemia”

Para ajudar lojistas, empresários e profissionais a terem mais informações sobre o tema “Negociação e Conciliação para Soluções de Conflitos na Pandemia” a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Luís promove a sua Live semanal no instagram sob o comando da jornalista Luiza Lina.

O entrevistado dessa terça - feira (02.06) às 11H é o Juiz de Direito Alexandre Abreu, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA e um expert no tema Conciliação. Para participar, basta acessar o Stories ao Vivo do perfil @cdlsaoluis.

CONTINUE LENDO EM

[https://priscilapetrus.com.br/negociacao-e-concilizacao-para-solucoes-de-conflitos-na-live-cdl/?utm\\_source=rss&utm\\_medium=rss&utm\\_campaign=negociacao-e-concilizacao-para-solucoes-de-conflitos-na-live-cdl](https://priscilapetrus.com.br/negociacao-e-concilizacao-para-solucoes-de-conflitos-na-live-cdl/?utm_source=rss&utm_medium=rss&utm_campaign=negociacao-e-concilizacao-para-solucoes-de-conflitos-na-live-cdl)

## Brasil vive uma pandemia de cárcere

1 de junho de 2020, 16h07

Por Marcelo Silva Moreira

O Brasil é um país peculiar. Dificilmente conseguimos enfrentar apenas um problema de cada vez. Nosso normal tem sido, infelizmente, travar batalhas múltiplas e, o que é pior, confrontando simultaneamente inimigos distintos.

Assim é que, em tempos de pandemia da Covid-19, turbulência econômica e também política, ao assumir a função de juiz coordenador substituto da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Maranhão, lanço meu olhar a uma questão quase sempre esquecida do público em geral, nosso sistema prisional.

Para a maioria da população, o cárcere no Brasil está assim como o esgoto para o saneamento básico. Via de regra, só lembramos que existem quando fedem.

Disso resulta que, salvo quando a grande mídia reporta alguma rebelião num presídio, com destaque para cabeças degoladas, ou quando anunciam a descoberta de algum esquema de privilégios concedidos por agentes públicos a "presos de maior patente", o normal é darmos de ombros aos encarcerados e às suas mazelas.

Antes que comecem a questionar acerca da situação das vítimas desses tais, respondo: não, encarcerados não são santos, longe disso, mas nem nós também o somos... O que não podemos deixar de lembrar é que aqueles que estão privados de liberdade também são sujeitos de direitos e, o que é mais importante, garantir a tutela desses direitos é uma forma de proteger a própria sociedade, na medida em que todo aquele que ingressa no sistema prisional sem que este cumpra a sua finalidade ressocializadora acaba, em algum momento, dele saindo pós-graduado na "arte do crime" e essa, infelizmente, ainda tem sido a regra.

Impossível, portanto, aceitarmos a crise do sistema carcerário como algo justificado pelas circunstâncias. Não, não se pode aceitar tal justificação, nem de fato, nem de direito, como já decidido, inclusive, pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 347, em que foi reconhecido, no particular, verdadeiro "estado de coisas inconstitucional", ante a violação generalizada e sistêmica de direitos fundamentais, inércia ou incapacidade reiterada e persistente das autoridades públicas em modificar tal conjuntura.

Reconheço, não há, nem pode haver, prisões perfeitas. A mera condição de reunirmos no mesmo espaço pessoas privadas do bem mais fundamental de todos, que é a liberdade, afasta qualquer possibilidade de imaginarmos a possibilidade da existência de um "paraíso prisional". Aliás, esses tempos de pandemia estão a demonstrar que, por mais confortáveis que sejam as nossas próprias casas, a impossibilidade de usufruirmos do que vemos do lado de fora das sacadas e janelas também nos retira um pouco de humanidade.

Daí porque, no que for possível, necessário é que ajamos no sentido de humanizar o cárcere, sob pena de

reduzirmos a nada a pessoa presa, anulando por completo sua individualidade e espancando qualquer possibilidade de retorno desse sujeito à condição de cidadão, finda a pena.

Ambientes prisionais degradados não eliminam apenas a finalidade da sanção estatal, mas corroem também a alma dos encarcerados, transformando-os todos, dos "ladrões de galinha" aos mais vis homicidas, estupradores e traficantes, em verdadeiros zumbis, prontos para nos atacarem no "The walking dead" da vida real.

É necessário, portanto, investir na qualidade das nossas prisões. Mais que isso, é fundamental investirmos em pessoas, gestores, agentes penitenciários, assistentes sociais, profissionais da área da saúde, enfim, em todos aqueles que, de alguma forma, atuam no sistema junto aos presos.

Cadeias não são só muros e grades. Há gente cuidando de gente e esses cuidadores também precisam de cuidados, não só no tocante à sua formação continuada, mas também da sua saúde mental e financeira, afinal, são, sim, as penitenciárias os ambientes mais próximos daquilo que podemos chamar de inferno.

Além da formação e do acompanhamento ineficientes, há no Brasil, não se pode negar, um deficit no número de agentes penitenciários, situação que afeta diretamente a ordem e a disciplina nas prisões, abrindo espaço para gestão das unidades pelos próprios presos e facções criminosas.

É sabido, o crime organizado tem transformado presídios em quartéis-generais, retirando nossa capacidade de compreender como é possível que o Estado deixe de controlar ambientes que lhes são próprios e as pessoas que estão sob sua custódia.

O problema é grave, sim, há que se reconhecer, mas as providências para corrigi-lo, por mais difíceis que verdadeiramente sejam, não são irrealizáveis.

Primeiramente, penso ser necessário retirarmos da solução disputas ideológicas. Em geral, os órgãos que atuam ao lado do Judiciário no sistema penal e prisional (Defensoria, Ministério Público, Secretarias de Segurança e de Administração Penitenciária, ONGs, grupos religiosos e assistenciais etc) têm mecanismos de justificação próprios. Natural, portanto, que seus discursos e métodos de análise traduzam os vieses que decorrem da atuação de cada um desses protagonistas.

Essa aparente divergência de pontos de vista, ao contrário de prejudicar, equilibra a administração do sistema e contribui positivamente para sua fiscalização. Com efeito, a defesa dos direitos humanos não deve representar bandeira da esquerda ou da direita. Trata-se de uma conquista civilizatória que nos obriga a todos a lutarmos por sua concretude.

Em segundo lugar, políticas públicas relacionadas ao sistema carcerário não podem se sobrepujar à independência funcional da magistratura. Assim, liberações excepcionais de presos com vista a apaziguar a superpopulação carcerária só podem acontecer se submetidos ao efetivo crivo do controle judicial, até porque a decantada por alguns seletividade penal não decorre, em sua origem, da ação (involuntária) de juízes e tribunais, mas de opções legislativas de representantes eleitos democraticamente.

Enfim, considerando a reduzida capacidade operacional do poder punitivo do Estado, que não consegue solucionar nem 10% dos homicídios cometidos, e ainda a imensa quantidade de mandados pendentes de cumprimento, a conclusão a que se chega é que, pior do que afirmarmos que se prende muito no Brasil, é reconhecermos que se prende mal.

## **Presidentes de todos os tribunais de justiça do país manifestam apoio ao STF**

30 de maio de 2020, 14h27

Manifestação de apoio do Colegiado de Presidentes de Tribunais foi enviado ao ministro Dias Toffoli, presidente do STF

G.Dettmar /Agência CNJ

O Colegiado de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil enviou ofício ao presidente do STF, ministro Dias Toffoli, por meio do qual manifestam "integral apoio" à Corte.

A manifestação se dá em meio a ataques do presidente Jair Bolsonaro e de seus apoiadores contra o órgão de cúpula do Judiciário e guardião da Constituição da República.

No texto, o colegiado afirma que "não há espaço para retrocessos, ainda que ataques pontuais neste momento delicado para as instituições brasileiras tentem desestabilizar a tão sonhada consolidação da nossa democracia".

O ofício é assinado pelos 27 presidentes dos tribunais de Justiça do país e prega a união "entre todos os tribunais, que respeitam a harmonia e independência entre os Poderes —sistema de freios e contrapesos previstos em nossa Carta Magna— mas que também ressalta a necessidade de respeito à autonomia da magistratura, no desempenho de suas funções constitucionais".

Leia na íntegra o ofício enviado ao STF:

CONTINUE LENDO

EM [conjur.com.br/2020-mai-30/presidentes-todos-tribunais-justica-pais-manifestam-apoio-stf](http://conjur.com.br/2020-mai-30/presidentes-todos-tribunais-justica-pais-manifestam-apoio-stf)

## **Veja o que pode funcionar a partir desta segunda (1º) durante pandemia no MA**

Para o funcionamento, as empresas deverão seguir regras sanitárias gerais e protocolos específicos.

A partir desta segunda-feira (1º) diversos setores da economia serão reabertos no Maranhão. Esses estabelecimentos estarão aptos a funcionar durante o período da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no estado. Essas empresas deverão seguir regras sanitárias gerais e protocolos específicos.

As regras gerais valem para todos, independentemente do tipo de atividade. Já as regras específicas valem para cada segmento, e são baseadas de acordo com o tipo de atividade que exercem.

Entre as atividades que podem funcionar a partir desta segunda estão as clínicas médicas, dentistas, hotéis e pousadas. Também transporte coletivo, óticas, autoescolas, construção civil, salões de beleza, comércio de móveis e variedades para o lar, supermercados e mercados, e mais serviços de informática e venda de aparelhos celulares.

Também podem funcionar delivery e drive-thru de restaurante, bar e lanchonete, imobiliárias e escritórios, pequenas empresas exclusivamente familiares, postos de combustível e entrega e retirada de lavanderia, lojas de tecido, oficinas e loja de material de construção, bancos e coleta de lixo.

Entre os segmentos que continuam proibidos de exercer as suas funções estão as academias, shopping centers, cinemas, teatros, bares e casas noturnas, restaurantes, bares e lanchonetes (com exceção de delivery e drive thru). Também permanecem suspensas as visitas a pacientes suspeitos ou confirmados com coronavírus.

A depender da evolução da pandemia, a partir do dia 15 de junho poderão funcionar demais lojas de ruas, como sapatarias e lojas de roupas, e lojas em shopping centers, com exceção de praças de alimentação, cinemas, áreas infantis, restaurantes e a realização de eventos.

A partir do dia 22, também dependendo da evolução da doença, poderão funcionar as academias. A partir do dia 29, bares, restaurantes e praças de alimentação em shoppings.

### **Órgãos públicos**

A partir desta segunda-feira também está autorizada a retomada gradual do funcionamento dos órgãos e entidades do governo do Maranhão. Essa regra vale para o Poder Executivo estadual e não abrange o Judiciário ou o Legislativo.

Vale a mesma regra para todos: o uso de máscara é obrigatório, deve haver revezamento entre os funcionários e distância mínima de dois metros entre eles.

Órgãos público como o Tribunal de Justiça do Maranhão poderão retornar as suas atividades a partir desta

segunda-feira (1º) — Foto: Divulgação/CNJ

Órgãos público como o Tribunal de Justiça do Maranhão poderão retornar as suas atividades a partir desta segunda-feira (1º) — Foto: Divulgação/CNJ



## Mais setores do comércio reabrem a partir de hoje em São Luís

Estão liberados, por exemplo, clínicas médicas, dentistas, hotéis e pousadas, transporte coletivo, óticas, autoescolas, construção civil, salões de beleza

São Luís - A rotina será restabelecida em diversos segmentos da economia maranhense a partir desta segunda-feira, 1. No entanto, todos precisarão obedecer a regras sanitárias gerais e específicas. Estão liberados, por exemplo, clínicas médicas, dentistas, hotéis e pousadas, transporte coletivo, óticas, autoescolas, construção civil, salões de beleza, comércio de móveis e variedades para o lar. A medida faz parte da retomada gradual da economia, impactada pela pandemia de novo coronavírus.

O governo estadual, por meio da Casa Civil, editou Portaria liberando, também, supermercados e mercados, serviços de informática, venda de celulares, delivery e drive-thru de restaurantes, bares e lanchonetes, imobiliárias e escritórios, pequenas empresas (exclusivamente familiares), postos de combustível e entrega e retirada de lavanderia, além de lojas de tecido, oficinas e loja de material de construção, bancos e coleta de lixo.

Os estabelecimentos comerciais, indústrias e empresas que estiverem autorizadas a funcionar terão de seguir dois tipos de medidas sanitárias para evitar a disseminação do vírus. As regras gerais valem para todos, independentemente do tipo de atividade. As específicas, para cada segmento, de acordo com o tipo de atividade que exercem.

Entre os segmentos que continuam vetados estão academias, shopping centers, cinemas, teatros, bares, casas noturnas, restaurantes, bares e lanchonetes (com exceção de delivery e drive thru). Também permanecem suspensas as visitas a pacientes suspeitos ou confirmados com coronavírus.

Lojas - Dependendo da evolução da pandemia, a partir do dia 15 de junho poderão funcionar demais lojas de ruas (como sapatarias e lojas de roupas) e lojas em shopping centers, com exceção de praças de alimentação, cinemas, áreas infantis, restaurantes e a realização de eventos. A partir do dia 22, também dependendo da evolução da doença, poderão funcionar academias. A partir do dia 29, bares, restaurantes e praças de alimentação em shoppings.

As medidas sanitárias gerais, a partir de hoje, incluem aquelas que já são obrigatórias no Maranhão, ou seja, uso de máscaras em locais públicos e privados de uso coletivo, proibição de aglomeração, oferecimento de água e sabão ou álcool em gel aos clientes e funcionários e distanciamento social de pelo menos dois metros entre trabalhadores e entre usuários/clientes.

Continuam vetados eventos como shows, congressos, reuniões, plenárias, passeatas, desfiles, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, festas em casas noturnas e similares. Além disso, é preciso manter os ambientes arejados e intensificar a limpeza das superfícies. Deverão ser afixados cartazes dizendo que a empresa segue os protocolos obrigatórios e outras normas. A portaria divulgada pela casa Civil traz os modelos dos cartazes, que podem ser vistos e baixados em [seinc.ma.gov.br/](http://seinc.ma.gov.br/) ou [corona.ma.gov.br/](http://corona.ma.gov.br/).

As empresas autorizadas a funcionar devem adotar, sempre que for possível, o trabalho remoto (a distância). Quando não for possível, a alternativa é fazer rodízio de funcionários ou jornadas. Se forem necessárias reuniões de trabalho, elas deverão ser virtuais (pela internet). Havendo impossibilidade de cancelamento de

reuniões, é preciso limitar o número de participantes.

Só pode haver o máximo de uma pessoa (cliente ou trabalhador) para cada quatro metros quadrados. O álcool em gel ou água e sabão devem estar disponíveis na entrada dos estabelecimentos. Todos precisam usar antes de entrar. Superfícies como balcões, maçanetas, telefones e janelas devem ser higienizadas a cada duas horas.

As empresas devem fornecer máscaras (descartáveis ou de tecidos) ou, se as normas da atividade exigirem, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes. A empresa deverá afixar em local visível nos seus banheiros cartaz com controle de higienização dos mesmos.

É preciso manter o ambiente arejado, com portas e janelas abertas sempre que possível. Se for necessário usar ar-condicionado, é preciso limpar semanalmente os filtros e mensalmente os demais componentes. Deve ser afixado cartaz com controle de higienização dos aparelhos. Está suspenso o uso de bebedouros de jato inclinado diretamente na boca.

Os veículos das empresas devem ser higienizados antes de cada viagem e funcionar com metade da capacidade. Os profissionais que forem de grupos de maior risco devem ser dispensados das atividades presenciais enquanto durar a epidemia. Eles podem, entretanto, trabalhar remotamente.

Continue

lendo

em:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/06/01/mais-setores-do-comercio-reabrem-a-partir-de-hoje-em-sao-luis/>

## **Empreiteira suspeita de fraude em obra da Sinfra é usada para legitimar 'calote' da Pactor na Monte Líbano**

01/06/2020 12:04:35

Terramata Ltda teria sido beneficiada com suposta alteração da ordem de serviço em contrato assinado no ano de 2015 referente à obra em Balsas, para levar serviços a rodovia MA-138. Caso foi denunciado ao MP.

A série de reportagens "Negócio Sujo" do site Maranhão de Verdade, expondo atos mais descarados de corrupção envolvendo agiotagem e exploração de liminares para possibilitar calote a fornecedores, foi produzida a partir de um banco de dados montados pela produção deste veículo de comunicação. Durante três meses, reunimos documentos públicos referentes ao tema e passamos a realizar levantamentos e cruzamentos de informações nos mais variáveis sites oficiais do Governo do Maranhão e Tribunal de Justiça do Estado (TJ-MA).

Exposição escandalosa! Secretário Clayton Noleto faz questão de exibir supostas negociações de obras no próprio órgão público

Exposição escandalosa! Secretário Clayton Noleto faz questão de exibir supostas negociações de obras no próprio órgão público

Dos casos analisados pela reportagem, um deles chamou a atenção: a ação de execução que a empresa Monte Líbano move desde 2016 contra a Pactor Construções, por conta de um 'calote' cujo valor atualizado já passa dos R\$ 3 milhões. Cinco anos após a sua tramitação, o caso ainda não conseguiu um desfecho em favor da requerente.

É que além de recursos protelatórios que tramitaram no judiciário maranhense, o inexplicável interesse da Procuradoria Geral do Estado (PGE), na lide privada, também impede a demanda tenha um desfecho favorável à exequente.

No capítulo de hoje, vamos revelar que até uma empreiteira suspeita de fraude em contrato da Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra) tentou legitimar o "calote" da Pactor à Monte Líbano. Trata-se da Terramata Ltda, empresa com sede em Imperatriz, que teria sido beneficiada com suposta alteração da ordem de serviço em contrato assinado no ano de 2015 referente à obra em Balsas, para levar serviços a rodovia MA-138.

Segundo as informações obtidas pela reportagem, iniciado em 2016, o processo que ficou parado por mais de 14 meses, voltou a tramitar em fevereiro de 2019, com nova decisão determinando o bloqueio da nota de nº 2018NE03693, tendo a Sinfra tomado ciência no dia 28 de fevereiro daquele ano, mas, mesmo assim, ou seja, ciente e regularmente intimada, houve novo descumprimento. Transcorrido quase 90 dias sem que a decisão tenha sido cumprida, caracterizando crime de desobediência e infringindo o art.330 do CPB, a Sinfra é reentimada em abril de 2019 da decisão anteriormente prolatada para bloquear a nota mencionada.

Em 28 de maio do mesmo ano, depois de reiterados descumprimentos de decisões judiciais, a Procuradoria Geral do Estado juntou resposta da secretaria (ofício 397/2019 GAB SINFRA), informando a impossibilidade do bloqueio, tendo em vista que os créditos pertenciam às empresas Terramata e Plaza, entretanto, não explicou o motivo da subcontratação, tampouco juntou qualquer documento que comprove a legalidade do alegado.

Curiosamente, a Terramata já havia sido denunciada um ano antes por suposta fraude. Na época, o prefeito de São Pedro dos Crentes, Lahesio Rodrigues, afirmou que denunciaria ao Ministério Público do Maranhão (MPMA) uma suposta fraude contratual do Governo do Maranhão no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra) referente à obra de recuperação da MA-138 que liga o município de Estreito a São Pedro dos Crentes.

CONTINUE

LENDO

EM

<https://maranhaodeverdade.com.br/empreiteira-suspeita-de-fraude-em-obra-da-sinfra-e-usada-para-legitimar-calote-da-pactor-na-monte-libano/>

# Inscrições abertas para o Congresso Nacional de Direito Eleitoral "Democracia, Eleições Municipais e Pandemia"

01/06/2020 11:02:59

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por meio da Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, promovem no próximo dia 8 de junho, das 8h30 às 20h, o Congresso Nacional de Direito Eleitoral, evento realizado por videoconferência e transmitido ao vivo pelo canal TRE-MA do Youtube.

As inscrições são gratuitas e estão disponíveis no período de 1º a 7 de junho. Os interessados devem preencher a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.tre-ma.jus.br](http://www.tre-ma.jus.br). Aos inscritos será concedido certificado de 12 horas que será emitido a partir do dia 10 de junho no site informando o CPF do participante.

O Congresso irá discutir diversos temas relevantes ligados ao estudo do Direito Eleitoral e atualizar o cidadão acerca das normas recentes que regularão as eleições municipais vindouras. O evento é destinado a magistrados, membros do Ministério Público, advogados, servidores públicos, representantes de partidos políticos, professores, pesquisadores, estudantes universitários e imprensa.

A programação do evento inclui painéis com participações de ministros do TSE, desembargadores, juristas, professores universitários e advogados que irão abordar temas como democracia brasileira, seus avanços, conquistas e desafios; convenções, registro e o fim das coligações proporcionais; segurança jurídica, eleições municipais, pandemia e seus impactos; inelegibilidades, financiamento e prestação de contas; e propaganda eleitoral, fakes news e o combate à desinformação.

[Clique aqui para visualizar a programação completa do evento.](#)

O evento conta com a cooperação técnica da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP) e com as seguintes parcerias: Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Comissão da Advocacia Eleitoral da OAB/MA, Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), Universidade Ceuma, Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

POSTLINK%%

## **Magistrados Alice Rodrigues e Gilberto Lima respondem pelo plantão forense da Comarca da Ilha**

**01/06/2020 15:00:53**

Os magistrados Alice Prazeres Rodrigues e o juiz Gilberto de Moura Lima, respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís nesta semana (1º a 7 de junho). Na capital, o plantão judicial funciona no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) para atender casos de natureza urgente.

As servidoras Grasielle Araújo e Isis Vieira auxiliam os magistrados no plantão desta semana. Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras do plantão, uma vez que são responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações para análise aos magistrados.

Nas demandas cíveis o contato deve ser feito pelo telefone celular (98) 98811-2153, enquanto nos casos de competência criminal o demandante deverá entrar em contato pelo telefone (98) 98802-7484. O plantão funciona no horário noturno, segunda a sexta-feira, e durante 24h nos fins de semana e feriados.

As petições de urgência de natureza cível podem ser endereçadas ao plantão judiciário por meio do PJe (processo Judicial Eletrônico) e as demandas de natureza criminal devem ser entregues em meio físico (impressas em papel) diretamente no local do plantão, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Ao peticionar por meio do PJe, os demandantes devem entrar em contato telefônico com a equipe de plantão.

POSTLINK%%